

DECISÃO do CONSUN nº 005/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, **decide**: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 22/1950-0000441-6.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos

Presidente em exercício do CONSUN









Novus Produtos Eletrônicos Ltda	Eletrônica e Automação	DigiRail-OEE – Dispositivo loT para Indústria 4.0	Selecionada
Quiper Fresh	Agroindústria	Morango Azul	Desclassificado: item 8.2 - 8.2.3 - nota final inferior a 60,0
Tecnologia social Etnometodologia na incubação de coletivos	Outras Relevantes	Sociedade Porvir Cientifico - Universidade La Salle	Eliminado: item 4. b) sem transferência tecnológica realizada entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empresa.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2022000720793

DECISÃO do CONSUN nº 004/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL , no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, consoante deliberação na 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, decide: Referendar a Decisão do Reitor nº 002/2022, que , acatou, ad referendum, a solicitação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF e aprovou a segunda reprogramação orçamentária de 2022 da Uergs no valor de R\$ 69.280,00 do Instrumento de Programação – IP 4731 – apoio e qualificação da infraestrutura, elemento 14 – diária (custeio), para o IP 3398 – Ampliação e Aperfeiçoamento da estrutura 51 – obras e instalações (investimento). Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000395-3.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos

Presidente em exercício do Consun

bandre of bem os

Protocolo: 2022000720794

DECISÃO do CONSUN nº 005/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial o art. 5º, inciso IX, e consoante deliberação da 257ª Sessão Ordinária realizada em 19 de maio de 2022, decide: Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do

Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 22/1950-0000441-6.

Publique-se no DOE.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos Presidente em exercício do CONSUN

Protocolo: 2022000720795
RESOLUÇÃO CONSUN № 008/2022

Aprova a oferta dos cursos de Especialização 2022/2 nas Unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, mediante análise do impacto orçamentário à Universidade.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 257ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ofertas dos seguintes Cursos de Especialização, para o segundo semestre de 2022, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças — CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- a. Curso de Especialização em Inovação e Tecnologia para Alimentos e Bebidas, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Caxias do Sul. Expediente nº 22/1950-0000192-1;
- b. Curso de Especialização em Gestão Pública, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Frederico Westphalen. Expediente nº 22/1950-000218-9;
- c. Curso de Especialização em Educação Socioambiental, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Tapes. Expediente nº 22/1950-0000229-4;
- d. Curso de Especialização em Gestão e Sustentabilidade Ambiental, 2ª edição, a ser ofertado na unidade Soledade. Expediente nº 22/1950-0000239-1;
- e. Curso de Especialização em Gestão de Currículo na Formação Docente, 3ª edição, a ser ofertado na unidade Bagé. Expediente nº 22/1950-0000246-4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos

Presidente em exercício do CONSUN

Contratos

Protocolo: 2022000720652

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1950-0000158-1

Contratação Nº 2022/020729

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Hercules Alves dos Santos, CPF: 989.110.660-87; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza externa e jardinagem, por demanda; PRAZO: 19/05/2022 até 19/05/2023; VALOR: R\$450,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Demais